



CEREMBAHIA
COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

**Processo Seletivo Unificado de
Residência Médica 2015**

Manual do Candidato



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/BAHIA 2015

"A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de 60(sessenta) horas semanais, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional".

COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA- CEREM/BA

PRESIDENTE - DRA. TATIANA MAGALHÃES AGUIAR
OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- - HOSPITAL SANTO ANTONIO

VICE PRESIDENTE - Dr. LEONARDO FERNANDES CANEDO
SESAB - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

SECRETÁRIO - DR. JEDSON DOS SANTOS NASCIMENTO
HOSPITAL SANTA IZABEL

TESOUREIRA - DRA.MIRALBA FREIRE DE CARVALHO SILVA
SESAB - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO UNIFCADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CEREM/BAHIA

DRA. TATIANA MAGALHÃES AGUIAR
DRA.MIRALBA FREIRE DE CARVALHO SILVA

..

O Processo Seletivo Unificado de Residência Médica – Bahia/ 2015 é realizado pela Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM /BAHIA, com a assessoria técnica pedagógica e o apoio operacional e logístico da Strix Educação, Avaliação e Projetos Ltda, que é responsável pelo seu planejamento e pela organização, aplicação e correção das provas.

A Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM/BA, conforme dispõe a legislação vigente, comunica a abertura das inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes em Programas de Residência Médica na Bahia, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

O Processo Seletivo Unificado de Residência Médica 2015 da CEREM /BAHIA reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

Conforme prevê a Resolução Nº 3 de 16/09/2011 da CNRM, o Processo Seletivo será realizado em um único dia e constará das seguintes provas escritas:

1. Para os candidatos às Especialidades de Acesso Direto - uma Prova de caráter genérico, com igual número de questões sobre os conteúdos tratados no curso de graduação em Medicina nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social.
2. Para os candidatos às Especialidades com Pré - Requisitos e para os que concorrem às Áreas de Atuação, uma Prova versando sobre os conteúdos das áreas da Medicina que constituem os Pré - requisitos das Especialidades escolhidas.

Este Processo Seletivo não se aplica ao processo de Revalidação de Diploma do Curso de Medicina, nem a processos de Seleção para Estágios em Unidades Hospitalares.

EDITAL

A Comissão Estadual de Residência Médica- CEREM/BAHIA, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Unificado para a Residência Médica ano 2015, conforme o que se segue.

I - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou que irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou que, tendo realizado o curso de Medicina em instituição estrangeira, obteve revalidação do seu diploma por uma Universidade Pública Brasileira, segundo as leis vigentes no país.

1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, mediante cadastramento no site www.strixeducacao.com.br, no período de **10 de outubro de 2014 a 13 de novembro de 2014**, até às 23h00(horário local), e o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

1.2.1. O valor da taxa será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

1.2.1.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária, exclusivamente por meio do boleto bancário emitido diretamente do sistema, após o correto preenchimento do cadastro de inscrição, no valor e na data ali registrados. Não será aceito pagamento sob qualquer outra forma que não o boleto bancário.

1.2.2. Recomenda-se evitar o pagamento da taxa em Banco Postal, Casa Lotérica ou Caixa Eletrônico, pois pode acarretar demora na confirmação deste pagamento.

1.2.3. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

1.2.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros .

1.2.5. Para concretizar a inscrição o candidato deve realizar os seguintes procedimentos:

- a) No site da Strix Educação, em “Concursos e Seleções em Andamento”, clicar no link da Residência Médica.
- b) Acessar e ler o Manual do Candidato, disponível para download em "Publicações ".
- c) Clicar em "Inscreva-se".
- d) Cadastrar CPF e e-mail.

- e) Preencher os cadastros.
- f) Conferir os dados preenchidos.
- g) Clicar em "Enviar a inscrição" e imprimir o boleto bancário.
- h) Realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento do boleto.
- i) Verificar se a inscrição foi efetivada adequadamente e se o pagamento da taxa foi confirmado pelo Banco, acessando "Acompanhamento" no site **www.strixeducacao.com.br**, dois dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

1.2.6. Após a efetivação da inscrição não será permitida, sob hipótese alguma, qualquer mudança na inscrição.

1.2.7. Caso seja constatada a existência de mais de uma Inscrição de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição realizada com data mais recente, anulando-se as demais.

1.2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações desse Manual, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail, números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a CEREM/BAHIA e/ou a Strix Educação e o candidato.

1.2.9. A CEREM/BAHIA e a Strix Educação ficam isentas de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

1.2.10. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Manual.

1.2.11. Será publicada no site www.strixeducacao.com.br, listagem com os números das inscrições homologadas no dia **25/11/2014**.

1.2.11.1. Para esclarecimento da não homologação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até o dia **26/11/2014**, e-mail para residenciamedica@strixeducacao.com.br, informando nome completo, CPF, nome do Programa e argumentação.

1.2.11.2. A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não homologada será encaminhada ao candidato, a partir das 16h00 do dia **01/12/2014**.

1.2.12. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, por fax ou por correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Manual

1.3. Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição

1.3.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.3.2 A solicitação de isenção a que se refere o item 1.3, será possibilitada ao candidato que:

Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e

For membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

1.3.1.1. Nos casos descritos nos subitens **a)** e **b)**, o candidato deverá imprimir o Requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, disponível no site www.strixeducacao.com.br, preenchê-lo corretamente com seus dados de identificação nesse processo de seleção, e mais o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende à condição estabelecida na letra **b)** do subitem 1.3.1 deste Edital.

1.3.2.1. O Requerimento deverá encaminhado pelo endereço eletrônico residenciamedica@strixeducacao.com.br, devidamente assinado e escaneado, até o dia **20/10/2014**. Requerimentos encaminhados após essa data não serão considerados.

1.3.2.1.1. O envio do Requerimento de isenção da taxa de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Strix Educação não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada ao seu destino

1.3.2.1.2. Não será permitida qualquer complementação ao Requerimento de solicitação de isenção da taxa, após o seu encaminhamento

1.3.3. A Strix Educação encaminhará os dados do candidato ao órgão gestor do CadÚnico que informará a sua condição de ser ou não contemplado com o benefício da isenção.

1.3.4. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato que, poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83 936, de 6/09/1979.

1.3.5. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via fax e/ou via Correios, por procuração ou entregue pessoalmente.

1.3.6. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) encaminhar a documentação sem ter concluído o preenchimento do cadastro de inscrição, conforme item 1.2.5, deste Edital;

- b) pleitear a isenção sem encaminhar o requerimento conforme previsto nos subitens 1.3.2.1 e 1.3.2.2, deste Edital;
- c) não observar o período e a forma de envio do requerimento para solicitação de isenção;
- d) não preencher completamente os campos constantes do Requerimento de solicitação de isenção.

1.3.7. Será considerada nula a isenção concedida ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.

1.3.8. A Strix Educação divulgará no seu endereço eletrônico www.strixeducacao.com.br, uma relação com os números das inscrições que tiveram seus pedidos de isenção deferidos, no dia **27/10/2014**.

1.3.8.1. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida pelo órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada pela Strix Educação em um prazo de 24 horas do respectivo deferimento

1.3.8.2. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida poderá confirmar a sua participação nesse Processo Seletivo Público imprimindo a 2ª via do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, acessando o site da Strix Educação (www.strixeducacao.com.br), até o dia **13/11/2014**, último dia de inscrição. A inobservância das formas e prazos para este pagamento, acarretará na automática exclusão deste Processo Seletivo Unificado.

1.4. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.4.1. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

1.4.1.1. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.

1.4.1.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá:

- a) declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência que é portador e o atendimento ou recurso adicional conforme apresentado no próprio Cadastro de Inscrição (condição da sala, mobiliário especial, intérprete de Libras, leitura labial, prova em braile, prova ampliada, ou o auxílio de ledor);
- b) encaminhar laudo médico (escaneado) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID - 10), bem como a provável causa da doença;

c) encaminhar devidamente preenchido, assinado e escaneado, o formulário de solicitação de atendimento especial, conforme modelo disponível no site www.strixeducacao.com.br.

1.4.1.3. O candidato com deficiência auditiva que for portador de aparelho auditivo deverá encaminhar uma Declaração sobre essa condição, imediatamente após ter sua inscrição validada, utilizando o formulário disponibilizado no site <http://www.strixeducacao.com.br/vs-arquivos/banner/arquivo-recursos-1566.pdf>.

1.4.1.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

1.4.1.5. As solicitações, os laudos médicos, os atestados e as declarações devem ser devidamente preenchidos, datados, assinados, digitalizados e encaminhados para o endereço residenciamedica@strixeducacao.com.br até o dia **14/11/2014**.

1.5. A não observância, pelo candidato, dos procedimentos recomendados para o atendimento às condições referidas nos itens 1.3 e 1.4, desobriga a CEREM/BAHIA e a Strix Educação de qualquer atendimento especial, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim não proceder.

1.6. Todas as solicitações de atendimento especial serão avaliadas e poderão ser atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.7. Condições específicas para inscrição

1.7.1. Ao se inscrever nesse Processo Seletivo Unificado de Residência Médica o candidato está ciente de que deve apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para matrícula, dentre outros documentos

a) cédula de Identidade (R.G) em perfeito estado ou

b) visto de permanência definitiva no Brasil, se candidato estrangeiro, e também,

c) Diploma do Curso de Medicina, ou Declaração de que já concluiu o Curso de Medicina, ou Declaração de que concluirá o Curso Medicina em data anterior à matrícula no Programa para o qual se inscreveu - SE CANDIDATO ÀS ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO,

d) Certificado de conclusão da Residência Médica ou Declaração da Instituição realizadora do Programa informando a sua conclusão até a data da matrícula do novo Programa - se CANDIDATO ÀS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO OU EM ÁREAS DE ATUAÇÃO.

1.7.2. A comprovação da conclusão do Curso de Graduação realizado no exterior por candidato inscrito, brasileiro ou estrangeiro, em Programa de Acesso Direto, deverá ser feita pela apresentação do Diploma de Graduação traduzido por Tradutor Juramentado e revalidado por universidade pública brasileira, na forma da Legislação Educacional Brasileira (Resolução CFM no. 1.832/2008) e do CRM.

1.7.3. A comprovação da conclusão da Residência Médica para o candidato estrangeiro inscrito em Programa de Especialidade com Pré- Requisito, deverá ser feita pela apresentação do Certificado de Conclusão da Residência Médica, revalidado por uma Instituição Pública Brasileira, registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC.(conforme Resolução CNRM n0. 08/2005)

ATENÇÃO: De acordo com a Resolução CNRM n0 04, de 23/10/2008, “ no ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou o médico estrangeiro, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentando, ainda, em ambos os casos, cópias e o original dos seguintes documentos: cédula de identidade; CPF ativo; registro no CRM; comprovante de quitação com o Serviço Militar e obrigações eleitorais; comprovante de realização do(s) pré requisito(s).”

1.7.4. O candidato estrangeiro, ou o candidato brasileiro que concluiu o Curso de Graduação em Medicina ou a Residência Médica no Exterior, deverá fazer o registro dessa condição no seu Requerimento de Inscrição.

1.7.5. O candidato estrangeiro, deverá também, apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRASIL).

1.7.6. É da inteira responsabilidade do candidato atender a todas as exigências desse Edital, assumindo os ônus da não obediência às mesmas.

1.7.7. De acordo com a Resolução CNRM n0 04, de 23/10/2008, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado da Bahia e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

1.7.8. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO DO PROVAB

1.7.8.1. Conforme Resolução CRNM 03/2011, o médico participante do PROVAB- Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica, poderá requerer pontuação adicional de 10% no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica.

1.7.8.1.1. Para fazer jus ao adicional de 10% à sua nota bruta na Prova, o candidato deverá:

- a) declarar, no requerimento de inscrição sua condição de participante do Provab;
- b) encaminhar, até o último da inscrição, Declaração (escaneada) de participação no referido Programa, expedida pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, utilizando o endereço residenciamedica@strixeducacao.com.br .

c) comprovar no ato da matrícula, mediante a apresentação do Certificado de aprovação final expedido pela SGTES, a conclusão das atividades no Programa.

1.7.8.1.2. A não apresentação do Certificado de aprovação final acarretará para o candidato a perda do adicional e seu reposicionamento na ordem de classificação nesse Processo Seletivo Unificado, passando a ocupar a última posição entre os candidatos do Programa de Residência para o qual concorre, e que obtiveram o mesmo escore bruto

1.8. Opções de Programas

1.8.1. O candidato poderá se inscrever para os Programas de:

A) ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO

Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Genética Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Infectologia, Medicina da Família e da Comunidade, Medicina do Trabalho, Medicina Nuclear, Neurocirurgia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Patologia, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Radioterapia.

B) ESPECIALIDADES COM PRÉ - REQUISITOS em

a) **Clínica Médica:** Cancerologia Clínica, Cardiologia; Endocrinologia; Gastroenterologia; Geriatria; Hematologia e Hemoterapia; Nefrologia, Pneumologia; Reumatologia.

b) **Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia:** Medicina Intensiva

d) **Cirurgia Geral:** Cancerologia Cirúrgica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular; Coloproctologia; Urologia.

e) **Pediatria:** Cancerologia Pediátrica.

f) **Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral:** Mastologia

C) ÁREAS DE ATUAÇÃO COM PRÉ REQUISITOS em

a) **Ginecologia e Obstetrícia:** Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia

b) **Psiquiatria :** Psiquiatria de Infância e Adolescência

c) **Cirurgia Geral :** Cirurgia do Aparelho Digestivo , Cirurgia Videolaparoscópica e Cirurgia do Trauma.

d) **Pediatria:** Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia Pediátrica, Nutrologia Pediátrica, Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia Pediátrica, Neurologia Pediátrica, Cardiologia Pediátrica, Hematologia Pediátrica, Nefrologia Pediátrica, Pneumologia Pediátrica.

e) **Cardiologia :** Ecocardiografia, Cardiologia Pediátrica, Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista

f) **Clínica Médica ou Gastroenterologia ou Infectologia:** Hepatologia

- g) **Cirurgia Vasculuar, Angiologia e Radiologia:** Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular
- h) **Gastroenterologia ou Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia:** Endoscopia Digestiva

1.8.2. O candidato poderá fazer inscrição para, até, duas opções de Programa. O candidato a Programas de Especialidades com Pré-Requisitos ou de Áreas de Atuação deverá escolher, obrigatoriamente, a 2a. opção dentre os Programas que apresentem a mesma prova da 1a. opção.

1.8.2.1. O candidato a Programas de Acesso Direto pode fazer a 2a. opção em qualquer Programa do grupo.

1.8.3.É vedada, a qualquer título, mudança de opção após o encaminhamento do Requerimento de Inscrição.

1.8.4. O preenchimento das vagas por Hospital e Programa respectivo, será feito pela ordem de classificação de cada candidato, priorizando-se a convocação em 1a. opção.

1.8.4.1. A convocação para o preenchimento da vaga de um determinado Programa pelo optante de 2a.opção, só será feita após a convocação de todos os classificados em 1a. opção no referido Programa.

1.8.5. O Quadro com a distribuição dos Programas por Unidade Hospitalar, tempo de duração, vagas oferecidas e situação no SISCNRM, encontra-se no Anexo I a este Edital.

1.9. Encerrado o processo de inscrição, a Strix Educação publicará no dia **21/11/2014**, a partir das 16h00, em seu site www.strixeducacao.com.br, a relação de inscrições pendentes(aquelas cujos pagamentos não foram comprovados pelo Banco), cabendo ao candidato a solicitação da regularização até o dia **25/11/2014**. Será desconsiderada solicitação feita após esse período ou por outro meio que não o estabelecido acima.

1.9.1. Após a avaliação das solicitações, a Strix Educação divulgará no dia **28/11/2014** , no seu site www.strixeducacao.com.br, Edital específico, contendo a relação com os números das inscrições homologadas.

1.10.É responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados no Requerimento de Inscrição para efetivação da inscrição, inclusive o registro da data de nascimento, a ser utilizada como critério de desempate, e a declaração de participação no PROVAB.

1.11. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação tácita, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos Editais e Comunicados que forem publicados durante o processo de seleção, cujas regras, normas, critérios e condições obriga-se a cumprir.

1.12. **Cancelamento das Inscrições**

1.12.1. Será cancelada a inscrição quando o candidato

- a) houver feito o seu cadastramento de forma irregular;
- b) houver realizado mais de uma inscrição (permanecendo a mais recente);
- c) não tiver seu pagamento da taxa de inscrição confirmado pelo Banco;
- d) houver pago a inscrição com valor inferior ao estabelecido e/ou em data posterior àquela constante do boleto.

II- DAS PROVAS

2.1 Só será submetido à Prova, o candidato cuja inscrição tenha sido homologada, conforme estabelecido neste Manual .

2.2. As provas serão aplicadas na cidade de Salvador, no dia **11/01/2015** (domingo) das 14h00 às 18h00(horário local).

2.2.1. Os candidatos verificarão o local e a sala em que realizarão as provas consultando o site da Strix Educação www.strixeducacao.com.br, a partir das 16h00 do dia **06/01/2015**.

2.3. O acesso do candidato aos locais de provas será feito das **13h30min às 14h00**, quando os portões serão, impreterivelmente, fechados.

2.3.1 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

2.3.2 Recomenda-se ao candidato chegar com 60 minutos de antecedência do horário estipulado para a abertura dos portões.

2.3.3 O candidato só poderá realizar as provas no local designado na Consulta ao Local de Provas.

2.3.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

2.3.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes do predeterminado neste Manual do Candidato ou em outro Comunicado deste Processo Seletivo.

2.3.6. Após o fechamento do portão não será permitido o acesso do candidato ao prédio de aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado.

2.4. Com o objetivo de garantir segurança ao Processo Seletivo será coletada a impressão digital de todos os candidatos nas Folhas de Respostas, podendo, ainda se adotar a filmagem individual e fotografar todos os candidatos.

2.4.1. A critério da Coordenação do processo seletivo poderá ser utilizado detectores de metais durante a aplicação da Prova, inclusive no acesso dos candidatos aos sanitários.

2.5. Acesso à sala de prova

2.5.1. Para realizar a Prova, o candidato **deverá** apresentar o mesmo documento original de identidade com o qual se inscreveu.

2.5.2. O candidato impossibilitado de apresentar no dia de realização da prova documento de identidade original com o qual se inscreveu por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar , sob pena de eliminação deste Processo Seletivo:

a) o Boletim de Ocorrência – BO, expedido por órgão policial há, no máximo, trinta dias, e

b) outro documento de identificação válido, com foto, dentre aqueles elencados no item 2.5.4, e que contenha o número do documento utilizado para sua inscrição.

2.5.2.1. Caso o candidato apresente outro documento de identificação válido, com foto e impressão digital, dentre aqueles elencados no item 2.5.3, mas que não contenha o número do documento utilizado para sua inscrição, será submetido à identificação especial que compreende coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário próprio para verificação.

2.5.2.2. O candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas quanto à fisionomia e/ou assinatura do portador, ou que esteja danificado, será também submetido à identificação especial que compreende coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário próprio para verificação.

2.5.2.3. Se o documento de identificação estiver com a impressão digital comprometida impossibilitando a análise da sua fidedignidade, não se fará a identificação especial, sendo o candidato automaticamente eliminado desse processo seletivo, a menos que apresente outro documento com foto, dentre aqueles elencados no item 2.5.4, e que contenha o número do documento utilizado para sua inscrição.

2.5.3. O candidato que for submetido à identificação especial só terá a prova corrigida após a comprovação da fidelidade das digitais coletadas, mediante análise datiloscópica.

2.5.4. Só serão aceitos como Documento de Identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo) , bem como Passaporte Brasileiro e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997). O documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.5.4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; título de eleitor; CPF; carteira nacional de habilitação (modelo

antigo); carteira de estudante; carteira de sócio de qualquer agremiação; smart card; crachá; carteira funcional sem valor de identidade; protocolos de solicitação de documentos, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados. Fotocópias de qualquer documento, ainda que autenticadas, também não serão aceitas.

2.5.5. Se o candidato não apresentar qualquer documento oficial que possua foto, nem o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, não será identificado, não fará a Prova e estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

2.5.6. Para realizar a Prova o candidato deve utilizar apenas caneta transparente de tinta preta.

2.5.7. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização a mesma. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a CEREM/BAHIA e a Strix Educação isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

2.5.7.1. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos (telefone celular, rádios,MP3, iPod, iPad, tablet, máquina calculadora, ou similares, agenda eletrônica, palm, pen drive, receptor, gravador, "token"), protetores auriculares, boné, chapéu, assim como a consulta a qualquer tipo de documento ou livro.

2.5.7.2. Aparelhos de telefonia celular ou semelhantes deverão ter suas baterias retiradas e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo candidato durante a realização da prova, quando estiver indo ao sanitário e enquanto permanecer no prédio de realização da prova, devendo permanecer junto aos demais pertences sob a sua carteira escolar, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

2.5.7.3. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de realização da prova portando armas. O candidato que se encontrar nessa situação deverá se dirigir à Coordenação do Concurso antes do início das provas para acautelamento da arma.

2.5.8. Recomenda-se ao candidato que possuir cabelo longo mantê-lo preso , deixando as orelhas à vista.

2.5.9. A aplicação da prova só poderá ser iniciada após concluído o processo de identificação especial de todos os candidatos com pendência de documento de identificação

2.5.10. O candidato só poderá realizar a Prova no Estabelecimento para o qual foi alocado, cuja informação estará disponível no site www.strixeducacao.com.br a partir das 16h00 do dia **06/01/2014**, sendo de

sua exclusiva responsabilidade a identificação correta de local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

2.5.11 Da realização da Prova

2.5.11.1. As provas estão estruturadas da seguinte forma:

- para os candidatos às Especialidades de Acesso Direto: uma prova de caráter genérico, classificatória, com questões objetivas de respostas curtas, igualmente distribuídas entre os conteúdos de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.
- para os candidatos aos Programas de Especialidades com exigência de Pré - Requisitos: provas de caráter específico, abordando conteúdos das respectivas especialidades.
- para os candidatos às Áreas de Atuação, provas de caráter específico, abordando conteúdos das respectivas especialidades.

2.5.11.2. O detalhamento dos conteúdos exigidos para os candidatos aos Programas de Acesso Diretos, aos Programas de Especialidades com exigência de Pré - Requisitos e para os candidatos aos Programas das Áreas de Atuação com Pré - Requisitos, encontra-se no quadro abaixo:

➤ PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

Conteúdos
CLÍNICA MÉDICA
CIRURGIA GERAL
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL
PEDIATRIA

➤ PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ - REQUISITOS

ESPECIALIDADES	PRÉ - REQUISITOS
CANCEROLOGIA CLÍNICA	CLÍNICA MÉDICA
CARDIOLOGIA	
ENDOCRINOLOGIA	
GASTROENTEROLOGIA	
GERIATRIA	
HEMATOLOGIA e HEMOTERAPIA	
NEFROLOGIA	
PNEUMOLOGIA	
REUMATOLOGIA	
MEDICINA INTENSIVA	CLÍNICA MÉDICA CIRURGIA GERAL ANESTESIOLOGIA
CANCEROLOGIA CIRÚRGICA CIRURGIA DE CABEÇA e PESCOÇO CIRURGIA PEDIÁTRICA CIRURGIA PLÁSTICA CIRURGIA VASCULAR COLOPROCTOLOGIA UROLOGIA	CIRURGIA GERAL

CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA	PEDIATRIA
MASTOLOGIA	GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA CIRURGIA GERAL

➤ **PROGRAMAS DE ÁREAS DE ATUAÇÃO COM PRÉ - REQUISITOS**

Áreas de Atuação	PRÉ - REQUISITOS
ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA
PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA e ADOLESCÊNCIA	PSIQUIATRIA
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA NEONATOLOGIA NUTROLOGIA PEDIÁTRICA ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA NEUROLOGIA PEDIÁTRICA CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA NEFROLOGIA PEDIÁTRICA PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	PEDIATRIA
ECOCARDIOGRAFIA CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA HEMODINÂMICA e CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA	CARDIOLOGIA
HEPATOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA INFECTOLOGIA
CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA CIRURGIA DO AP. DIGESTIVO CIRURGIA DO TRAUMA	CIRURGIA GERAL
ANGIORRADIOLOGIA e CIRURGIA ENDOVASCULAR	CIRURGIA VASCULAR, ANGIOLOGIA e RADIOLOGIA
ENDOSCOPIA DO A.DIGESTIVO	GASTROENTEROLOGIA CIRURGIA DO AP.DIGESTIVO COLOPROCTOLOGIA

2.5.11.3. Para efeito de elaboração das questões, só será considerada referência bibliográfica publicada até seis meses antes do início das inscrições deste Processo Seletivo Unificado.

2.5.12. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 2h00 (duas horas). Somente após o horário oficial de encerramento da prova, 4(quatro) horas, o candidato poderá sair da sala com o Caderno de Prova, que será disponibilizado oportunamente no site www.strixeducacao.com.br. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Prova antes do horário fixado, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.5.13. O controle do tempo transcorrido de aplicação da prova é feito pelo fiscal de sala em registro de formulário exposto em cada sala, devendo ser acompanhado pelo candidato que é o único responsável pela gestão desse

tempo para responder às questões e transcrever as respostas para a folha de respostas.

2.5.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidato da sala de prova.

2.5.15. Durante a realização da Prova o candidato é o único responsável pelo manuseio do Caderno de Prova e da Folha de Respostas utilizados, pelo entendimento das instruções ali contidas, bem como pela qualidade da marcação feita na sua Folha de Respostas, que é personalizada, único documento válido para correção da sua prova.

2.5.16. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

2.5.17. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

2.5.18. A folha de respostas deverá ser manuscrita em letra legível, de modo a não comprometer a leitura do texto durante a correção.

2.5.19. A folha de respostas não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra, marca ou sinal que a identifique. A identificação de qualquer marca acarretará a anulação da prova do candidato.

2.5.20. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova.

2.5.21. Não será admitida, durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual ou folheto.

2.5.22. Será sumariamente excluído do Processo Seletivo o candidato que for flagrado portando, manuseando ou consultando qualquer material escrito não só enquanto estiver respondendo à prova, como também nas dependências do prédio de aplicação da Prova.

2.5.23. Os envelopes de folhas de respostas e de cadernos de provas serão abertos em cada sala de exame na presença dos candidatos, no horário estabelecido de início das provas.

2.5.24. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

2.5.25. O candidato, ao terminar a prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Prova e da Folha de Respostas Óptica, e para saída do estabelecimento de aplicação da Prova.

2.5.25.1.A não devolução, pelo candidato, da Folha de Respostas respondida implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Unificado.

2.5.26. O padrão de respostas das questões será publicado no site www.strixeducacao.com.br, quando da divulgação das Notas das provas, em data a ser divulgada no mês de Janeiro de 2015.

2.5.27.A anulação da questão ou a retificação do gabarito/padrão de respostas, quando acatadas, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos à respectiva prova, independente de o candidato ter ou interposto o recurso.

2.5.28.Os pontos das questões que porventura foram anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova.

III - DOS RECURSOS

3.1. Havendo dúvidas em relação aos indeferimentos ou aos resultados divulgados, o candidato poderá interpor recurso à Strix Educação utilizando o endereço eletrônico residenciamedica@strixeducacao.com.br, até às 18h00 do dia subsequente à publicação objeto do recurso, contendo obrigatoriamente, os seguintes dados: nome do candidato, número do CPF, número de inscrição, programa de residência para o qual se inscreveu e argumentação.

3.1.2.Na sua argumentação, o candidato deve ser claro, consistente e objetivo. recurso fora das especificações apresentadas nesse Manual, inconsistente, encaminhado por via postal, por fax, por carta registrada, ou entregue pessoalmente ou que se refira a outro objeto que não os citados acima, serão tempestivamente indeferidos.

3.1.2.1.Não será considerado, também, recurso com argumentações idênticas de outros candidatos; redigido com teor desrespeitoso às bancas ou à coordenação desse Processo Seletivo; com argumentação vinculada ou referente à outro candidato ou entregue fora do prazo.

3.1.3. As respostas aos recursos serão encaminhadas ao e-mail cadastrado pelo candidato, em um prazo de até cinco dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao último dia de interposição, sempre a partir das 16h00.

3.1.4.O recurso referente às correções das questões da prova será interposto presencialmente pelo candidato, ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, sendo esta a mesma ocasião em que poderá solicitar vistas da sua folha de respostas, em datas, locais e condições divulgados oportunamente.

3.1.5. Após análise dos recursos referentes às questões das provas, se fará a ratificação ou retificação dos mesmos, conforme o caso, e se fará o processamento do resultado do Processo Seletivo.

3.1.5.1. A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecurável. Em hipótese alguma será aceita solicitação de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso

IV- DA CORREÇÃO E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. As provas serão corrigidas por Bancas compostas por especialistas de cada área ou especialidade, a partir do padrão de respostas elaborado para cada questão.

4.2. As pontuações atribuídas a cada questão serão processadas pelo escaneamento das folhas de respostas e processamento de imagens.

4.3. A apuração dos resultados do Processo Seletivo Unificado obedecerá aos seguintes passos:

- a) contagem dos escores brutos de cada candidato na respectiva Prova;
- b) eliminação do candidato que tenha obtido resultado nulo na prova;
- c) padronização do escore bruto do candidato, na prova genérica;
- d) classificação do candidato por ordem decrescente dos escore global obtido;
- e) aplicação dos critérios de desempate, se for o caso;
- f) classificação final dos habilitados e convocação para matrícula.

4.4. Todo o processo de apuração de resultados e de classificação de candidatos será realizado no conjunto de candidatos inscritos nos respectivos Programas em 1a. e em 2a. opção.

4.5. O candidato participante do PROVAB receberá pontuação adicional de 10% na nota da prova, conforme legislação em vigor.

4.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de escore global, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis por Programa.

V- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Havendo coincidência de escore global entre dois ou mais candidatos, o desempate se fará, para todos os candidatos, pelo critério de maior idade.

5.1.1 Para aplicação desse critério o candidato deverá registrar no momento da inscrição o dia, mês e ano do seu nascimento.

5.1.1.1. Constatada, ainda na fase de processamento, qualquer inconsistência ou qualquer equívoco no registro da data de nascimento feito pelo candidato no seu requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.

5.1.2. Todos os candidatos classificados por esse critério de desempate deverão fazer a comprovação da sua data de nascimento no momento da matrícula. Constatada qualquer divergência entre a data registrada no requerimento de inscrição e a constante do documento apresentado nesse momento, fica anulada a classificação do candidato que passará a ocupar a última posição entre os habilitados no programa de sua opção.

VI- DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que

- a) não comparecer para se submeter à prova;
- b) obtiver resultado nulo na prova;
- c) não devolver a folha de respostas, mesmo que não esteja respondida ;
- d) não acatar a coleta da impressão digital na folha de respostas ou no caso da identificação especial(se for o caso);
- e) lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
- g) chegar após o fechamento dos portões;
- h) afastar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova;
- i) deixar de assinar na Lista de Presença e a respectiva folha de respostas;
- j) ausentar-se da sala de prova com o Caderno de Prova;
- l) for surpreendido por membro da equipe de aplicação de provas, seja pela observação, seja pelo uso de detectores de metais, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos e qualquer outro objeto dentre os citados nos itens 2.5.7.1, 2.5.7.2 e 2.5.7.3 deste Manual;
- m) for flagrado consultando ou portando qualquer documento de consulta ou impresso, enquanto estiver no prédio de realização da prova;
- n) cujo aparelho celular for acionado (mesmo sendo alarme) enquanto estiver no prédio de realização das provas;
- o) não tiver comprovada, a qualquer tempo, a autenticidade da prova realizada, após a comparação das impressões digitais coletadas na folha de respostas durante a aplicação da prova;
- p) ausentar-se da sala com o Caderno de Prova antes do horário previsto nesse Manual.

6.2. O candidato que for surpreendido por membro da equipe de aplicação de prova desrespeitando o estabelecido nos itens 2.5.7.1, 2.5.7.2 e 2.5.7.3 deste Manual será, **imediatamente**, retirado da sala de prova e estará automaticamente eliminado desse Processo Seletivo, assim como o candidato cujo aparelho celular for acionado (mesmo que seja alarme).

VII- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Unificado de Residência Médica será publicado no site www.strixeducacao.com.br, em data oportunamente divulgada.

7.2. Será disponibilizada consulta individual de desempenho no site www.strixeducacao.com.br, onde o candidato terá acesso à sua nota.

VIII- DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo - se, rigorosamente, à ordem de classificação divulgada.

8.2. A matrícula e os remanejamentos serão objeto de Edital Específico a ser publicado pela CEREM/BAHIA, no site www.strixeducacao.com.br, até o dia 15 mês de Janeiro de 2015.

IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Processo Seletivo Unificado de Residência Médica 2015- CEREM/BAHIA tem validade até o dia 30/03/2015.

9.2. Considerando que o Processo Seletivo Unificado de Residência Médica é realizado sob a responsabilidade, fiscalização, coordenação e acompanhamento da CEREM/BA, integralmente vinculada à Comissão Nacional de Residência Médica- CNRM, subordinada ao MEC, as questões judiciais a ele pertinentes são tratadas no âmbito da Justiça Federal.

9.3.A apresentação do Médico Residente no Programa de Residência Médica para o qual se matriculou, deverá ser feita, obrigatoriamente, no dia 02 de março de 2015.

9.3.1. O não comparecimento ou a ausência por 24 horas após o início das atividades do Programa, caracterizará abandono.

9.4. O candidato que, no ato da matrícula, não comprovar a Conclusão do Curso de Graduação em Medicina ou do Programa de Residência, quando for o caso, perderá o direito à vaga.

9.5. Os candidatos serão admitidos nos Programas de Residência Médica na ordem rigorosa de classificação e até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

9.6. O candidato matriculado no 1º. ano do Programa de Residência Médica que for convocado para prestar serviço militar obrigatório no ano de 2015, poderá requerer o trancamento da matrícula pelo período de um ano, desde que formalizado até 30 dia após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º. e 2º. da Resolução nº. 01/2005 da CNRM), não havendo prorrogação desse período.

9.7. O candidato que ingressar na Residência Médica farão jus a uma Bolsa de Estudos, acordo com a legislação em vigor.

9.7.1. Para efeito de recebimento dessa Bolsa, o candidato assinará um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no Edital de Matrícula, que especificará , também, a relação de documentos necessários.

9.7.2. Se houver mais de uma instituição provedora de Bolsas na mesma Unidade onde o candidato realizará a Residência, a indicação da Instituição pagadora ficará a cargo da CEREM/BAHIA.

9.8. A candidata lactante que necessitar amamentar durante o período da prova deverá preencher formulário específico acessando o site www.strixeducacao.com.br - Formulários Complementares, e encaminhá-lo escaneado para o endereço eletrônico residenciamedica@strixeducacao.com.br, com antecedência de, até, 72 horas de antecedência da data da prova.

9.8.1. Nesse caso, a candidata fica ciente que é de sua inteira responsabilidade a(o) acompanhante que cuidará da criança recém-nascida, sob pena de não poder realizar a prova. Durante o período em que estiver amamentando, deverá permanecer no local designado para este fim, assim como a(o) acompanhante , que se submeterá às determinações da Coordenação de aplicação, inclusive no que se refere à circulação no prédio e a proibição do uso de equipamentos eletrônicos e aparelho celular.

9.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova, e a matrícula do candidato , por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tal como falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados e/ou durante a realização da prova.

9.10. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, comunicados, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos desse processo seletivo(prova/matrícula/remanejamento/interposição de recurso), devendo , para tanto permanecer atento às publicações divulgadas no site da Strix Educação www.strixeducacao.com.br, local onde serão publicados todos os atos referentes ao processo Seletivo Unificado de Residência Médica 2015-CEREM/BAHIA.

9.11. No primeiro semestre de 2015, em data a ser amplamente divulgada junto às Unidades de Saúde realizadoras dos programas de Residência Médica, será realizado o "Seminário Introdutório de Residência Médica" , ao qual devem comparecer todos os residentes dos Programas de Acesso Direto e os residentes matriculados nos Programas das Especialidades com Pré- Requisito que, por razão justificada, não compareceram ao Seminário realizado em 2014.

9.12. Incorporam-se a esse Manual, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Aditivos, Comunicados, Convocações que vierem a ser

publicados pela Comissão Estadual de Residência Médica - CEREM/BAHIA e pela Comissão Nacional de Residência Médica -CNRM.

9.13.Todos os eventos do Processo Seletivo Unificado de Residência Médica 2015- CEREM/BAHIA terão como referência o horário do Estado da Bahia.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo Unificado de Residência Médica 2015, da CEREM/BAHIA.

Esclarecimentos sobre os Programas de Residência Médica:

a) CEREM/BAHIA - tel: 71- 3334 3520 (das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00)

b) residencia.medica@saude.ba.gov.br

Esclarecimentos sobre a Inscrição:

a) Strix Educação: residenciamedica@strixeducacao.com.br

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

A) ÁREAS BÁSICAS

Programa de CIRURGIA GERAL

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	2	8	RECRENCIADO	00
HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE	2	4	RECRENCIADO	01
HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	2	3	CRENCIADO	00
HOSPITAL SANTA IZABEL- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	2	4	CRENCIADO	00
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	2	12	CRENCIADO	00
HOSPITAL ANA NERY	2	7	CRENCIADO	03
HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO- IMIP	2	3	CRENCIADO	00
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	4	RECRENCIADO	01
OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- HOSPITAL SANTO ANTONIO -	2	10	CRENCIADO	01
HOSPITAL REGIONAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - IFF	2	2	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO	01
HOSPITAL DA CIDADE- INSTITUTO SÓCRATES GUANAES	2	2	CRENCIADO	00

Programa de CLÍNICA MÉDICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DO OESTE DE BARREIRAS - AOSID	2	2	EXIGÊNCIA	00
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	2	10	RECRENCIADO	01
HOSPITAL CLÉRISTON ANDRADE	2	4	EXIGÊNCIA	00
HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	2	3	CRENCIADO	00
HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES	2	4	CRENCIADO	00
HOSPITAL SANTA IZABEL- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	2	8	EXIGÊNCIA	02
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	2	15	CRENCIADO	00
HOSPITAL ANA NERY	2	8	CRENCIADO	02
HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ	2	4	EXIGÊNCIA	00
HOSPITAL DA SAGRADA FAMÍLIA	2	6	CRENCIADO	00
HOSPITAL PORTUGUÊS	2	5	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO	01
HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO- IMIP	2	5	CRENCIADO	00
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	8	RECRENCIADO	02
ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- HOSPITAL SANTO ANTONIO	2	16	CRENCIADO	00
HOSPITAL REGIONAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - IFF	2	2	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO	00
HOSPITAL DA CIDADE - INSTITUTO SÓCRATES GUANAES	2	3	CRENCIADO	00
PRODAL SAÚDE - HOSPITAL DO SUBÚRBIO	2	4	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO	00

Programa de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	3	6	EXIGÊNCIA	00
HOSPITAL SANTA IZABEL- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	3	5	CREENCIADO	00
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	3	7	EXIGÊNCIA	01
HOSPITAL MANOEL NOVAES	3	2	CREENCIADO	00
HOSPITAL MUNICIPAL DR. ESAÚ MATOS	3	3	CREENCIADO	00
ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- HOSPITAL SANTO ANTONIO	3	4	CREENCIADO	00
INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA- IPERBA	3	6	CREENCIADO	00

Programa de PEDIATRIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
AOSID-H.DO OESTE DE BARREIRAS	2	2	CREENCIADO	00
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	2	12	EXIGÊNCIA	00
HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	2	3	CREENCIADO	00
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	2	13	CREENCIADO	00
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	8	RECREENCIADO	00
HOSPITAL MANOEL NOVAES	2	2	CREENCIADO	00
HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA-LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	2	12	CREENCIADO	00
HOSPITAL MUNICIPAL DR.ESAÚ MATOS	2	3	CREENCIADO	00
ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- HOSPITAL SANTO ANTONIO	2	12	CREENCIADO	01
PRODAL SAÚDE- HOSPITAL DO SUBÚRBIO	2	4	CREENCIADO	00
HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA	2	4	CREENCIADO	00

B) ÁREAS DE ACESSO DIRETO

Programa de ANESTESIOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	3	2	CREENCIADO	01
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	3	7	RECREENCIADO	00
HOSPITAL SANTA IZABEL- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	3	4	EXIGÊNCIA	00
HOSPITAL SÃO RAFAEL	3	5	RECREENCIADO	01
HOSPITAL MUNICIPAL DR.ESAÚ MATOS	3	2	CREENCIADO	00
OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- HOSPITAL SANTO ANTONIO	3	10	CREENCIADO	01

Programa de DERMATOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	3	4	RECRENCIADO	00

Programa de GENÉTICA MÉDICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	3	3	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	00

Programa de INFECTOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	3	4	RECRENCIADO	01
HOSPITAL COUTO MAIA	3	5	CREDENCIADO	00
HOSPITAL PORTUGUÊS	2	2	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	01

Programa de MEDICINA da FAMÍLIA e da COMUNIDADE

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL MUNICIPAL DR.ESAÚ MATOS	2	8	CREDENCIADO	00
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA PROF. FRANCISCO PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO	2	10	CREDENCIADO	00

Programa: de MEDICINA do TRABALHO

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS/PRO VAB
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	2	4	RECRENCIADO	

Programa de MEDICINA NUCLEAR

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SÃO RAFAEL	3	1	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	00

Programa de NEUROCIRURGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SÃO RAFAEL	5	1	EXIGÊNCIA	00

Programa de NEUROLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	3	2	CRENCIADO	00
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	3	2	RECRENCIADO	00
HOSPITAL SANTA IZABEL- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	3	3	CRENCIADO	01
HOSPITAL SÃO RAFAEL	3	4	RECRENCIADO	00

Programa de OFTALMOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	3	4	CRENCIADO	00
HOSPITAL DE OLHOS DE FEIRA DE SANTANA - CLIHON	3	4	CRENCIADO	00
INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E PREVENÇÃO DA CEGUEIRA-IBOPC	3	7	CRENCIADO	00

Programa de ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	3	12	CRENCIADO	00
HOSPITAL SANTA IZABEL- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	3	6	EXIGÊNCIA	01
HOSPITAL SÃO RAFAEL	3	4	RECRENCIADO	00
HOSPITAL MANOEL VITORINO	3	4	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO	00
HOSPITAL REGIONAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - IFF	3	2	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO	00
PRODAL SAÚDE-HOSPITAL DO SUBÚRBIO	3	2	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO	00
HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES	3	4	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO	00

Programa de OTORRINOLARINGOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	3	4	RECRENCIADO	00
HOSPITAL SANTA IZABEL- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	3	3	EXIGÊNCIA	00
OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- HOSPITAL SANTO ANTONIO	3	3	CRENCIADO	000
HOSPITAL OTORRINOS DE FEIRA DE SANTANA	3	1	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO	00

Programa de PATOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	3	3	RECRENCIADO	00

Programa de PSQUIATRIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	3	5	RECRENCIADO	00
HOSPITAL MUNICIPAL DR.ESAÚ MATOS	3	2	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	00
HOSPITAL JULIANO MOREIRA	3	6	CREDENCIADO	00

Programa de RADIOLOGIA e DIAGNÓSTICO por IMAGEM

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	3	4	RECRENCIADO	00
HOSPITAL SÃO RAFAEL	3	4	RECRENCIADO	00
OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- HOSPITAL SANTO ANTONIO	3	2	CREDENCIADO	00

Programa de RADIOTERAPIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SÃO RAFAEL	3	1	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	00
HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	3	1	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	00

C) ESPECIALIDADES COM PRÉ -REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

Programa de CANCEROLOGIA CLÍNICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SANTA IZABEL- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	3	3	CREDENCIADO	00
HOSPITAL SÃO RAFAEL	3	2	RECRENCIADO	00
HOSPITAL PORTUGUÊS	3	2	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	00
HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	3	1	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	00

Programa de CARDIOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/A NO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	2	4	RECRENCIADO	00
HOSPITAL SANTA IZABEL- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	2	6	EXIGÊNCIA	00
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	4	EXIGÊNCIA	00
HOSPITAL ANA NERY	2	12	EXIGÊNCIA	00

Programa de ENDOCRINOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	2	2	CRENCIADO	00
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	2	4	EXIGÊNCIA	00
CEDEBA	2	2	CRENCIADO	00

Programa de GASTROENTEROLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	2	2	CRENCIADO	00
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	2	3	RECRENCIADO	00
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	4	RECRENCIADO	00

Programa de GERIATRIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- HOSPITAL SANTO ANTONIO	2	2	CRENCIADO	00

Programa de HEMATOLOGIA e HEMOTERAPIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	2	4	RECRENCIADO	01

Programa de NEFROLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	2	4	RECRENCIADO	00
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	4	CRENCIADO	00
HOSPITAL ANA NERY	2	4	CRENCIADO	00

Programa de PNEUMOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	2	2	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO	00
HOSPITAL SANTA IZABEL- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	2	2	RECRENCIADO	00
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	1	CRENCIADO	00

Programa de REUMATOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SANTA IZABEL- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	1	1	CRENCIADO	00

D) ESPECIALIDADE COM PRÉ -REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA/CIRURGIA GERAL/ ANESTESIOLOGIA

Programa de MEDICINA INTENSIVA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SANTA IZABEL- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	2	4	RECRENCIADO	00
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	2	CRENCIADO	00
HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ	2	3	EXIGÊNCIA	00
HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO- IMIP	2	3	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO	00
HOSPITAL PORTUGUÊS	2	4	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO	00
OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- HOSPITAL SANTO ANTONIO	2	4	CRENCIADO	00

E) ESPECIALIDADES COM PRÉ -REQUISITO EM CIRURGIA GERAL

Programa de CANCEROLOGIA CIRÚRGICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	3	4	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO	00

Programa de CIRURGIA de CABEÇA e PESCOÇO

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	2	2	CRENCIADO	00
OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- HOSPITAL SANTO ANTONIO	2	1	EXIGÊNCIA	00

Programa de CIRURGIA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA	3	2	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO	00
HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA-LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	3	1	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO	00
OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- HOSPITAL SANTO ANTONIO	3	1	CRENCIADO	00

Programa de CIRURGIA PLÁSTICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	3	4	RECREDENCIADO	00
HOSPITAL SÃO RAFAEL	3	1	CREDENCIADO	00

Programa de CIRURGIA VASCULAR

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	2	4	CREDENCIADO	00
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	2	3	RECREDENCIADO	00
HOSPITAL ANA NERY	2	4	CREDENCIADO	00

Programa de COLOPROCTOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	2	2	CREDENCIADO	00
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	1	CREDENCIADO	00
HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO- IMIP	2	2	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	00

Programa de UROLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS	3	2	CREDENCIADO	00
HOSPITAL SANTA IZABEL- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	3	2	CREDENCIADO	00
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	3	1	RECREDENCIADO	00
HOSPITAL CALIXTO MIDDLEJ	3	1	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	00
HOSPITAL SÃO RAFAEL	3	2	CREDENCIADO	00
OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- HOSPITAL SANTO ANTONIO	3	1	EXIGÊNCIA	00

F) ESPECIALIDADE COM PRÉ -REQUISITO EM PEDIATRIA

Programa de CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA-LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	2	2	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	00

G) ESPECIALIDADE COM PRÉ -REQUISITO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA/
CIRURGIA GERAL

Programa de MASTOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	2	CREENCIADO	00
HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	2	2	CREENCIADO	00
OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- HOSPITAL SANTO ANTONIO	2	2	EXIGÊNCIA	00

H) ÁREAS DE ATUAÇÃO

➤ **CARDIOLOGIA**

Área de Atuação em ECOCARDIOGRAFIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	1	2	EXIGÊNCIA	00

Área de Atuação em CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SANTA IZABEL- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	2	1	CREENCIADO	00

Área de Atuação em HEMODINÂMICA e CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SANTA IZABEL- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	2	1	CREENCIADO	00

➤ **CIRURGIA GERAL**

Área de Atuação em CIRURGIA VÍDEOLAPAROSCÓPICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL ANA NERY	1	3	CREENCIADO	00

Área de Atuação em CIRURGIA do APARELHO DIGESTIVO

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	1	EXIGÊNCIA	00
HOSPITAL SANTA IZABEL - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	2	1	EXIGÊNCIA	00

Área de Atuação em CIRURGIA do TRAUMA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
PRODAL - HOSPITAL DO SUBÚRBIO	1	4	CREENCIAMENTO PROVISÓRIO	00

➤ **CIRURGIA VASCULAR, ANGIOLOGIA e RADIOLOGIA**

Área de Atuação em ANGIORRADIOLOGIA e CIRURGIA ENDOVASCULAR

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL ANA NERY	1	2	CRENCIADO	00

➤ **GASTROENTEROLOGIA/COLOPROCTOLOGIA/CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO**

Área de Atuação: ENDOSCOPIA DIGESTIVA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - SESAB	1	2	CRENCIADO	00
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	1	CREENCIAMENTO PROVISÓRIO	00

➤ **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Área de Atuação em ULTRASSONOGRRAFIA em GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	1	2	CRENCIADO	00

➤ **PEDIATRIA**

Área de Atuação em CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	2	3	RECRENCIADO	00
HOSPITAL SANTA IZABEL- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	2	2	CRENCIADO	00

Área de Atuação em ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	2	2	RECRENCIADO	00

Área de Atuação em GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	2	5	RECREDENCIADO	00

Área de Atuação em HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- HOSPITAL SANTO ANTONIO	2	2	CREDENCIADO	00

Área de Atuação em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	2	RECREDENCIADO	00
HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA-LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	2	2	CREDENCIADO	00
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - SESAB	2	3	CREDENCIADO	00
OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- HOSPITAL SANTO ANTONIO	2	4	CREDENCIADO	00
HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA	2	2	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO	00

Área de Atuação em NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - SESAB	2	3	CREDENCIADO	00

Área de Atuação em NEONATOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA	2	2	CREDENCIADO	00
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - SESAB	2	3	CREDENCIADO	00
HOSPITAL SANTA IZABEL- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	2	8	EXIGÊNCIA	00
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	2	2	CREDENCIADO	00
HOSPITAL MANOEL NOVAES	2	1	CREDENCIADO	00
HOSPITAL MUNICIPAL DR.ESAÚ MATOS	2	1	EXIGÊNCIA	00

Área de Atuação em NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- HOSPITAL SANTO ANTONIO	2	2	CREENCIADO	00

Área de Atuação em NUTROLOGIA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	2	2	RECRENCIADO	00

Área de Atuação em PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	2	1	RECRENCIADO	00

➤ **CLÍNICA MÉDICA/ GASTROENTEROLOGIA / INFECTOLOGIA**

Área de Atuação em HEPATOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARD SANTOS	2	3	CREENCIAMENTO PROVISÓRIO	00

➤ **PSIQUIATRIA**

Área de Atuação da PSIQUIATRIA de INFÂNCIA e ADOLESCÊNCIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL JULIANO MOREIRA	2	2	CREENCIADO	